
 Você na boa em qualquer clima.	Título Código de Ética e Conduta Sintex		
	Número DQ 144	Revisão 00	Página 1/15


Código de Ética e Conduta – Sintex Industrial de Plásticos Ltda

Sumário

CAPÍTULO I – TERMOS GERAIS	3
INTRODUÇÃO	3
APRESENTAÇÃO.....	3
CARTA DO PRESIDENTE.....	4
PROPÓSITO, MISSÃO E VISÃO	4
ABRANGÊNCIA DO CÓDIGO	4
SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE	5
CAPÍTULO II – DAS RELAÇÕES	5
RELAÇÃO COM OS PROFISSIONAIS.....	5
RELAÇÕES ENTRE PROFISSIONAIS DA EMPRESA	5
ASSÉDIO MORAL E SEXUAL.....	6
INCLUSÃO SOCIAL	6
RELAÇÃO COM CLIENTES	6
RELAÇÃO COM FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PARCEIROS	7
RELAÇÃO COM A MÍDIA	7
RELAÇÃO COM CONCORRENTES.....	7
RELAÇÃO COM A SOCIEDADE	8
RELAÇÃO COM O GOVERNO.....	8
CAPÍTULO III – DOS CONFLITOS DE INTERESSES	8
QUANTO AOS INTERESSES PESSOAIS E ATIVIDADES PARALELAS.....	8
QUANTO A CONTRATAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE FAMILIARES OU PESSOAS DE RELACIONAMENTO	9
QUANTO AO RECEBIMENTO DE BRINDES E PRESENTES.....	9
QUANTO A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E REFEIÇÕES DE NEGÓCIOS....	9
QUANTO AOS PRODUTOS PARA TESTES E AMOSTRAS	10
QUANTO AO USO DO PATRIMÔNIO	10

 Você na boa em qualquer clima.	Título Código de Ética e Conduta Sintex	
	Número DQ 144	Revisão 00

UTILIZAÇÃO DE APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E RECURSOS DA EMPRESA	10
MONITORAMENTO DO USO DE INTERNET E E-MAIL.....	10
UTILIZAÇÃO DE TELEFONE MÓVEL PARTICULAR	11
QUANTO AO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO.....	11
MENOR APRENDIZ.....	11
QUANTO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	11
CAPÍTULO IV - DA PRIVACIDADE DAS INFORMAÇÕES	12
SIGILO E CONFIDENCIALIDADE.....	12
REGISTROS FINANCEIROS	12
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	12
GRAVAÇÕES FILMAGENS E OUTROS RECURSOS	12
PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO (PLD).....	13
CAPÍTULO V – PROCEDIMENTOS GERAIS DO CÓDIGO DE ÉTICA	13
COMISSÃO DE ÉTICA	13
COMUNICAÇÃO.....	14
DENÚNCIAS	14
PENALIDADES	14
INFORMAÇÕES	14

	Título		
	Código de Ética e Conduta Sintex		
Número	Revisão	Página	
DQ 144	00	3/15	

CAPÍTULO I – TERMOS GERAIS

INTRODUÇÃO

A **SINTEX** foi fundada na cidade de São Paulo nos anos 40, com a razão social de Fundação da Indústria Elétrica Sintex. Iniciou a sua história trabalhando com produtos que utilizavam como principal matéria prima, o “metal”.

Na década de 60, a **SINTEX** lançou a 1ª torneira elétrica no Brasil.

Por volta dos anos 80, a empresa Fundação da Indústria Elétrica Sintex foi adquirida pela empresa Tubos e Conexões Tigre S.A (Joinville), a qual manteve a marca **SINTEX** e passou a utilizar como principal matéria prima o “plástico”.

Nos anos 90 o Grupo Empresarial Colley adquiriu da empresa Tigre todo o maquinário e a marca **SINTEX**, passando a empresa Colley & Cia Ltda a ter a razão social de **SINTEX INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS LTDA.**


APRESENTAÇÃO

Em tempos de globalização e de forte competitividade, as empresas estão atentas e preocupadas com a ética, convertendo suas aflições em práticas efetivas, que mostram-se capazes de competir, com sucesso, conseguindo não apenas a satisfação e a motivação dos seus colaboradores, mas também resultados promissores em seus negócios.

A imagem da empresa está diretamente ligada à do seu profissional e vice-versa, assim como a ética pode contribuir para maximizar os resultados da empresa, a falta dela pode comprometer consideravelmente o seu desempenho.

A adoção de princípios éticos e de conduta por parte da empresa reflete na sua identidade organizacional e orienta não apenas o teor das decisões, o que se deve fazer, como também o processo para a tomada de decisão, como se deve fazer.

Embora cada pessoa tenha o seu próprio padrão de valores, eles devem ser compatíveis com os valores da empresa. Assim, a adoção de princípios éticos e de condutas comuns são fundamentais para que a empresa e seus colaboradores atuem de forma integrada e coerente na condução de suas

	Título		
	Código de Ética e Conduta Sintex		
Número	Revisão	Página	
DQ 144	00	4/15	

relações e negócios com os diferentes grupos de interesses, garantindo assim uma articulação para o sucesso comum.

CARTA DO PRESIDENTE

É com imensa satisfação que apresentamos a todos os profissionais nosso Código de Ética.

Reconhecemos que bons princípios são fundamentais para o crescimento da empresa, e estes ensinamentos e valores precisam ser repassados a todos os envolvidos.

É imprescindível que todos nós tenhamos conhecimento do conteúdo aqui descrito, para que os mesmos sejam aplicados no nosso dia a dia.

Estamos certos de que a apresentação pública deste Código de Ética e seu cumprimento contribuirão para o desenvolvimento e sucesso da Empresa.

PROPÓSITO, MISSÃO E VISÃO


PROPÓSITO: “ Nossos produtos devem oferecer uma experiência constante de conforto, praticidade e prazer a todos os nossos consumidores ”.

MISSÃO: “ Trabalhar com satisfação, organização e inovação, fabricando produtos de alta qualidade, práticos e seguros, proporcionando de forma competitiva um benefício aos nossos clientes e colaboradores.

VISÃO: “ Ter a marca reconhecida pela satisfação, experiência e recomendação do consumidor final ”.

ABRANGÊNCIA DO CÓDIGO

Este Código de Ética e Conduta orienta o comportamento no exercício das atividades profissionais, aplicando-se a todos os colaboradores e dirigentes da **SINTEX**, ou seja, a todas as pessoas que exerçam atividades na empresa, mesmo que transitórias, seja por nomeação, eleição, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo.

	Título		
	Código de Ética e Conduta Sintex		
Número	Revisão	Página	
DQ 144	00	5/15	

SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Um dos deveres primordiais da **SINTEX** é proporcionar a seus profissionais um ambiente seguro de trabalho. Por este motivo temos a CIPA, responsável pelas manutenções e melhorias de segurança na empresa.

A **SINTEX** e a CIPA, em parceria com todos os empregados e fornecedores, são responsáveis pela saúde e segurança das pessoas que trabalham para a organização, e por meio de atitudes responsáveis no cumprimento das leis e normas internas relativas à Medicina e Segurança do Trabalho, buscam proporcionar aos trabalhadores, um ambiente profissional sadio, seguro e com qualidade de vida no trabalho.

A **SINTEX** também tem como princípio fundamental o respeito ao meio ambiente e conduz seu negócio em consonância com os valores éticos e morais de acordo com a legislação ambiental.

CAPÍTULO II – DAS RELAÇÕES

RELAÇÃO COM OS PROFISSIONAIS


O comprometimento da empresa é de proporcionar um ambiente de trabalho saudável e harmonioso, visando o bem estar de cada um.

Todos os profissionais, independente de cargo e de quanto tempo estão na empresa, merecem o mesmo respeito, não sendo permitido qualquer forma de discriminação, seja ela de cor, sexo, orientação sexual, religião, origem, classe social, idade ou capacidade física.

É responsabilidade da **SINTEX** cumprir e fazer cumprir as regras descritas no Regulamento Interno. Só assim, podemos oferecer a todos direitos iguais de trabalho e oportunidades.

RELAÇÕES ENTRE PROFISSIONAIS DA EMPRESA

A **SINTEX** aceita a contratação de familiares de profissionais, porém, sem nenhum tipo de privilégios de cargo, salário ou de benefícios. Além disso, todos

 Você na boa em qualquer clima.	Título		
	Código de Ética e Conduta Sintex		
	Número	Revisão	Página
	DQ 144	00	6/15

devem passar pelo processo de seleção padrão da empresa, sem nenhuma vantagem sobre os demais candidatos.

No caso de relacionamento afetivo entre profissionais, os mesmos não podem se comportar com intimidade dentro da empresa, devendo manter o mesmo comportamento que adotam com os demais profissionais.

ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

A empresa é contra qualquer forma de intimidação ou assédio sexual, moral, religioso, político ou organizacional. Essas atitudes são totalmente desaprovadas e serão passíveis de advertência, demissão por justa causa e instauração de processo administrativo e/ou judicial.

Dessa forma, nosso foco é incentivar ambientes de trabalho que promovam a realização pessoal e ofereçam perspectivas de desenvolvimento humano e profissional.

INCLUSÃO SOCIAL


A **SINTEX** valoriza e respeita a diversidade e a inclusão social. Por esse motivo, busca adaptar seus processos de trabalho, ambientes e equipamentos para que todos tenham acessibilidade as suas instalações.

A **SINTEX** proíbe qualquer ato de discriminação ou desrespeito ao portador de deficiência. Essas atitudes são totalmente desaprovadas e serão passíveis de advertência, demissão por justa causa e instauração de processo administrativo e/ou judicial.

RELAÇÃO COM CLIENTES

Entendemos que contribuir de maneira efetiva para o sucesso dos nossos clientes é o caminho mais curto para tornar realidade a nossa missão.

Devemos prezar pela transparência e confidencialidade das informações, preservar a relação de confiança e sintonia com os nossos clientes, cumprir à risca o que foi contratado e buscar, constantemente, a excelência na qualidade dos produtos e dos serviços de assistência técnica.

	Título		
	Código de Ética e Conduta Sintex		
Número	Revisão	Página	
DQ 144	00	7/15	

RELAÇÃO COM FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PARCEIROS

Nossos fornecedores têm influência direta sobre a qualidade dos nossos produtos. Por isso, valorizamos a relação de parceria, levando em consideração o que é bom para nós, para eles e demais públicos envolvidos.

A relação com os fornecedores será caracterizada pela observância dos preceitos do Código de Ética da **SINTEX**. A **SINTEX** pratica a livre concorrência, a transparência, e a imparcialidade no processo de contratação de fornecedores, bem como o rigoroso cumprimento dos contratos.

A **SINTEX** irá contratar fornecedores cujas práticas de gestão estejam em linha com os preceitos do Código de Ética da **SINTEX**.

Serão especialmente observadas as práticas do fornecedor referentes a assuntos como: meio ambiente, consumo consciente, trabalho infantil e escravo, pedofilia, inclusão, entre outros.


RELAÇÃO COM A MÍDIA

Devemos prezar pela confiabilidade das informações transmitidas aos veículos de comunicação e garantir que todos os comentários, declarações ou pronunciamentos em nome da empresa sejam feitos somente por pessoas autorizadas.

RELAÇÃO COM CONCORRENTES

A **SINTEX** respeita os concorrentes e acredita que a concorrência leal contribui para o aperfeiçoamento do mercado. Os assuntos estratégicos de nossos negócios não deverão ser discutidos ou repassados, a qualquer pretexto, aos nossos concorrentes.

As informações de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes, não se admitindo a obtenção por meios ilícitos ou imorais. A **SINTEX** também respeita a reputação dos concorrentes e se abstém de prestar afirmações que possam afetar a sua imagem, assegurando uma concorrência saudável.

	Título		
	Código de Ética e Conduta Sintex		
Número	Revisão	Página	
DQ 144	00	8/15	

RELAÇÃO COM A SOCIEDADE

A **SINTEX** respeita os usos, costumes e a cultura da sociedade onde está inserida.

Nos comprometemos a reparar perdas ou prejuízos decorrentes de danos às pessoas ou comunidades afetadas, se comprovadamente de nossa responsabilidade.

A empresa age com responsabilidade social nas comunidades onde atua, pautando-se pela defesa dos direitos humanos, pelos princípios de justiça e respeito à diversidade de valores culturais.

RELAÇÃO COM O GOVERNO

Nossa empresa é aderente à legislação vigente e contribui com o desenvolvimento social e econômico do país.

A **SINTEX** realiza o recolhimento de todos os impostos e tributos de acordo com os prazos estabelecidos, combatendo a corrupção ativa e passiva, assim como o desvio ilícito de riquezas.

Mantemos uma atitude ativa de colaboração com as autoridades, em conformidade com seu dever profissional de prevenir e evitar delitos financeiros.


CAPÍTULO III – DOS CONFLITOS DE INTERESSES

QUANTO AOS INTERESSES PESSOAIS E ATIVIDADES PARALELAS

A **SINTEX** proíbe seus colaboradores de valerem-se de seus cargos ou do nome da empresa, dentro e fora do ambiente de trabalho, com intuito de obter privilégios de qualquer natureza para si ou para terceiros.

Também é proibido exercer ou influenciar atividades de negociação¹ da **SINTEX** com outras empresas que sejam dirigidas ou representadas, direta ou indiretamente, por pessoa de seu estreito relacionamento, seja familiar ou pessoa de relacionamento afetivo-amoroso. Se assim for necessário, o colaborador deverá comunicar imediatamente seu superior, para que seja

¹ Atividades de negociação: desenvolvimento, seleção, negociação, contratação ou avaliação.

	Título Código de Ética e Conduta Sintex		
	Número DQ 144	Revisão 00	Página 9/15

substituído no processo. Se não for possível a substituição, o fato deve ser levado ao Comitê de Ética para a tomada de decisão cabível a situação.

QUANTO A CONTRATAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE FAMILIARES OU PESSOAS DE RELACIONAMENTO

A contratação e movimentação de familiares de 1º e 2º graus² e de pessoas com relacionamento afetivo-amoroso com colaboradores ou diretores são permitidas, desde que não tenham relação de subordinação direta entre eles e que não exista poder de influência e possibilidade de conluio.

QUANTO AO RECEBIMENTO DE BRINDES E PRESENTES

A aceitação de presentes, favores ou serviços dependem das práticas usuais do mercado, devendo evitar-se tudo que possa ou pareça comprometer a empresa ou quaisquer pessoas envolvidas.

É permitido ao colaborador somente aceitar brindes promocionais com a logomarca da empresa concedente, tais como agendas, canetas, blocos, calendários, camisetas, bonés e chaveiros. Quaisquer outros brindes que não se encaixem nas características listadas estão proibidos.


Nas situações em que não for possível a recusa ou devolução do brinde ou presente, este deverá ser encaminhado ao Comitê de Ética para a definição da situação. Desta forma, é reforçada a proibição de aceitar presentes e favores.

QUANTO A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E REFEIÇÕES DE NEGÓCIOS

A **SINTEX** permite que sejam realizadas despesas que objetivem fortalecer nosso relacionamento com clientes, tais como refeições, encontros, entretenimento, hospedagem, desde que com objetivos de reunião de trabalho, respeitado limites razoáveis que não impliquem em nenhum constrangimento para os convidados ou eventual retribuição por parte deles.

Participações em eventos não profissionais que envolvam viagens devem ser submetidas a aprovação dos dirigentes.

² Familiares de 1º e 2º graus: pai, mãe, conjugue, sogro (a), filho (a), genro, nora, irmão (ã), cunhado (a), neto (a), enteado (a), padrasto, madrasta e primo (a), sobrinho (a) e tio (a) em 1º grau.

 Você na boa em qualquer clima.	Título	
	Código de Ética e Conduta Sintex	
Número	Revisão	Página
DQ 144	00	10/15

QUANTO AOS PRODUTOS PARA TESTES E AMOSTRAS

Os produtos recebidos de empresas fornecedoras, prestadoras de serviços ou parceiras, como amostras para análise ou teste comercial, devem ser mantidos no âmbito da **SINTEX** e devolvidas a empresa com a respectiva avaliação.

QUANTO AO USO DO PATRIMÔNIO

Os bens da **SINTEX** devem ser utilizados exclusivamente para a realização das atividades na organização, com exceção dos casos autorizados formalmente pela Direção. Dessa forma, cabe aos empregados e colaboradores em geral zelarem pelo patrimônio, mantendo em boas condições os materiais, móveis, ferramentas e demais utensílios e equipamentos de trabalho.

UTILIZAÇÃO DE APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E RECURSOS DA EMPRESA

A **SINTEX** disponibilizará a seus profissionais, computadores bem como outros meios de comunicação que sejam necessários para o cargo assumido. Contudo, a utilização destes devem ser para fins exclusivamente profissionais, sendo vedado o uso para fins particulares.


Também não é permitido que sejam salvos nos aparelhos de propriedade da **SINTEX** arquivos pessoais. Caso isso ocorra, a empresa não se responsabiliza pela exclusão, perda ou dano aos mesmos.

MONITORAMENTO DO USO DE INTERNET E E-MAIL

Poderá ser utilizado a internet para atividades não relacionadas com os negócios durante o horário de descanso (alimentação).

Haverá monitoramento e acompanhamento dos sites acessados. Se o acesso conflitar com os interesses da **SINTEX**, o mesmo poderá ser bloqueado sem aviso prévio.

Se a **SINTEX** achar necessário, fará o monitoramento dos e-mails sem prévia comunicação.

 Você na boa em qualquer clima.	Título		
	Código de Ética e Conduta Sintex		
Número	Revisão	Página	
DQ 144	00	11/15	

Todas as mensagens distribuídas pelo sistema da **SINTEX**, incluindo e-mails pessoais, são de propriedade da empresa, excluindo assim, qualquer expectativa de privacidade por parte usuário.

UTILIZAÇÃO DE TELEFONE MÓVEL PARTICULAR

A **SINTEX** proíbe o uso de telefone móvel particular durante o expediente de trabalho. Os superiores deverão ser comunicados previamente nos casos em que os colaboradores estiverem sobre aviso emergencial (doença na família), e se assim fizerem necessário o uso, poderão utilizar-se do telefone da empresa disponível no RH.

Somente será permitido o uso da telefonia móvel particular pelos gerentes, coordenadores e funcionários que possuem telefone da empresa, para fins exclusivamente profissionais.

QUANTO AO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO


A **SINTEX** é totalmente contra o trabalho infantil e contra o trabalho forçado. A empresa não compactua com situações que potencialmente envolvam coerção, castigos a qualquer pretexto, medidas disciplinares degradantes, punição pelo exercício de qualquer direito fundamental.

MENOR APRENDIZ

A contratação de menores aprendizes é executada de acordo com a Lei, sob supervisão da instituição de ensino da qual o menor está matriculado.

QUANTO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A **SINTEX** não é conivente e não compactua com condutas caracterizadoras da violência doméstica e familiar, seja ela física, psicológica, sexual, patrimonial e/ou moral.

 Você na boa em qualquer clima.	Título Código de Ética e Conduta Sintex		
	Número DQ 144	Revisão 00	Página 12/15

CAPÍTULO IV - DA PRIVACIDADE DAS INFORMAÇÕES

SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

A informação é um de nossos pontos competitivos, por isso devemos sempre passar apenas aquilo que está autorizado para divulgação. O profissional que tem uma postura ética tem o dever de guardar toda a informação que teve conhecimento em função do seu cargo, sob pena do seu contrato de trabalho ser rescindido por justo motivo, sem prejuízo de eventuais perdas e danos decorrentes que poderão ser apuradas em processo próprio.

Assim, os colaboradores deverão manter em sigilo todas as informações e documentos da empresa que tiverem acesso no desenvolvimento de seus trabalhos, sob pena de sofrerem medidas disciplinares e demais sanções cabíveis.

REGISTROS FINANCEIROS


Todos os registros financeiros da SINTEX devem ser mantidos de forma sigilosa e organizada, para que sempre que houver alguma dúvida ou necessidade estes sejam localizados.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Em consonância com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – a **SINTEX** tomará as medidas cabíveis a fim de assegurar a proteção dos dados pessoais, contudo, poderá utilizar os dados pessoais dos colaboradores sempre que for necessário para o adequado prosseguimento dos contratos de trabalho, permitindo-se o fornecimento dos respectivos dados para empresas prestadoras de serviços, assim como, para entidades e órgãos governamentais.

GRAVAÇÕES, FILMAGENS E OUTROS RECURSOS

As imagens dos colaboradores poderão ser utilizadas pela empresa em todo e qualquer material, entre fotos, documentos, postagens em mídias

	Título		
	Código de Ética e Conduta Sintex		
Número	Revisão	Página	
DQ 144	00	13/15	

eletrônicas, inclusive redes sociais, para serem utilizadas em campanhas promocionais e institucionais da empresa, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno.

PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO (PLD)

Entende-se por lavagem de dinheiro práticas econômico-financeiras que têm por finalidade dissimular a origem ilícita de determinados ativos, de forma a que tais ativos aparentem ter origem lícita.

A **SINTEX** não compactua com tais práticas e caso sejam identificadas serão adequadamente denunciadas às autoridades competentes.

CAPÍTULO V – PROCEDIMENTOS GERAIS DO CÓDIGO DE ÉTICA

COMISSÃO DE ÉTICA

A Comissão de Ética é formada por **5 (cinco)** membros:

Presidente – Mário

Diretor Administrativo – Enio


Gerente Administrativo Financeiro – Fred

Gerente de Manufatura – Geruza

Coordenador de Recursos Humanos - Sabrine

Os membros da Comissão de Ética são indicados pela direção da empresa, com mandato por prazo indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo.

A finalidade da comissão é registrar em ata em livro próprio, analisar e julgar todas as denúncias recebidas e gerar as ações necessárias para solução do problema. Também é de responsabilidade da Comissão, divulgar e manter a manutenção do seu material, além de mobilizar os profissionais a agirem de forma que cumpram os padrões de conduta estabelecidos.

	Título		
	Código de Ética e Conduta Sintex		
Número	Revisão	Página	
DQ 144	00	14/15	

COMUNICAÇÃO

É importante que cada profissional participante do Código de Ética se conscientize da importância em comunicar a dúvida sobre uma conduta ética, seja ela para superiores imediatos ou a ouvidoria. Por vezes isto pode se tornar tarefa difícil pois pode envolver colegas de trabalho e quem comunica uma falha de conduta pode ser visto como delator.

Porém, é importante lembrar que uma falta de comunicação imediata de uma possível falha de conduta ética pode resultar em danos graves³ à empresa.

Neste sentido, vale lembrar que a **SINTEX** proíbe qualquer atitude que possa prejudicar pessoas que se reportem ou ajudem a solucionar problemas relativos à Conduta Ética.

DENÚNCIAS

Todas as denúncias serão analisadas e tratadas de forma sigilosa e confidencial e com a devida atenção necessária. As denúncias podem ser feitas de forma anônima ou identificada através do email: denuncia@sintex.com.br.

PENALIDADES

Para que a **SINTEX** tenha um ambiente de trabalho saudável e seguro, é necessário que todos os envolvidos sigam as orientações mencionadas neste Código de Ética.


As violações serão passíveis de penalidades, e podem variar de uma advertência verbal até a dispensa por justa causa.

As penalidades só serão aplicadas após a avaliação da Comissão de Ética, e de acordo com a gravidade do ocorrido.

INFORMAÇÕES

Se você é Profissional da **SINTEX**:

³ Danos graves: a saúde e bem-estar do indivíduo, a segurança, perda da confiança pelos colaboradores, clientes, concorrentes, fornecedores, prestadores de serviço, entidades governamentais e comunidade em geral, multas, indenizações e outras penalidades financeiras.

 Você na boa em qualquer clima.	Título		
	Código de Ética e Conduta Sintex		
Número	Revisão	Página	
DQ 144	00	15/15	

- a. Procure esclarecer ou resolver o assunto com seu superior imediato;
- b. Caso preferir, pode procurar o RH ou a Comissão de Ética;
- c. Se ainda assim não se sentir a vontade, use o canal de comunicação disponível: denuncia@sintex.com.br, ou celular nº (47) 9.9606-2228.

Se você não é profissional da **SINTEX** entre em contato por:

E-mail: denuncia@sintex.com.br

Telefone: 47 3473-5555

O sigilo e a confiabilidade das informações registradas será garantida pela SINTEX.

2. Histórico das Alterações

Revisão	Data	Detalhamento da Alteração	APROVAÇÃO
00	30/07/21	Novo Documento.	Enio E. Bernardes

Elaborado por: Sabrine Dumke Colley	Data Elaboração 30/07/21	Aprovado por: Enio E. Bernardes
--	-----------------------------	------------------------------------